

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000047/2021 - Trata-se de Processo nº SEI-350207/000047/2021 para apuração de irregularidade em face da NOVA LINHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, CNPJ: 32.350.180/0001-28, DECIDE por aplicar à EMPRESA NOVA LINHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, CNPJ: 32.350.180/0001-28 a Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 01 (um) mês e multa de 1% do valor do contrato, a saber, R\$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais) instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, por falhar na execução contratual. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no artigo II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

Id: 2503270

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-09/094/481/2018 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório, com a finalidade de apurar conduta violadora às obrigações editoriais e contratuais (SEI-E/09/094/481/2018), em face da empresa DIBOÁ EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.960.002/0001-83. DECIDE por aplicar à empresa DIBOÁ COMERCIAL LTDA a Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 2 (dois) meses, instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; na alínea "a", "d", "e" e "f" da cláusula IV e cláusula XIII do Contrato nº. 002/2017, por falhar na execução contratual. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso.

Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

Id: 2503238

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 21.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350037/0004480/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/001585/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350100/000941/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350216/000193/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350029/004288/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350461/001455/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2503057

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350486/001197/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGTIC. *Omitido no D.O.de 22.08.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350486/001197/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGTIC. *Omitido no D.O.de 17.08.2023.

Id: 2503255

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350059/000120/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 26/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350486/000015/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350060/001086/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350088/000446/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350047/002216/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

***PROCESSO Nº SEI-350127/002841/2022** - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

DE 02/08/2023

***PROCESSO Nº SEI-350037/000026/2023** - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350169/003687/2022** - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350515/001840/2022** - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 14/08/2023

***PROCESSO Nº SEI-350026/003844/2020** - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

***PROCESSO Nº SEI-350060/001923/2022** - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

***PROCESSO Nº SEI-350057/000017/2023** - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

***PROCESSO Nº SEI-350038/006613/2022** - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

Id: 2503054

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃODESPACHO DO DIRETOR
DE 21.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/000783/2023 - Este Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 4473 de 16 de agosto de 2023, publicada no DOERJ nº 154 de 18 de agosto de 2023, AUTORIZA A DESPESA, referente ao 1º termo aditivo de acréscimo quantitativo de 10,22% ao contrato nº 159/2022, cujo objeto é a aquisição de 51 novas licenças perpétuas do sistema de gestão de ocorrências emergenciais instaladas no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e nos Batalhões da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a prestação de serviços de implantação e operação assistida das novas licenças e ainda a prestação de serviços de suporte e assistência técnica, incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte técnico (24x7) e treinamento do sistema de gestão de ocorrências emergenciais (I/CAD), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar -SEPM, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR e a empresa SISGRAPH LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.512.587/0001-47, no valor total de R\$ 630.383,98 (seiscientos e trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/000783/2023 - Este Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3308, de 09/01/2023, publicada no DOERJ nº 009 de 12/01/23 e em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA A DESPESA, referente ao 1º termo aditivo de acréscimo quantitativo de 10,22% ao contrato nº 159/2022, cujo objeto é a aquisição de 51 novas licenças perpétuas do sistema de gestão de ocorrências emergenciais instaladas no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e nos Batalhões da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a prestação de serviços de implantação e operação assistida das novas licenças e ainda a prestação de serviços de suporte e assistência técnica, incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte técnico (24x7) e treinamento do sistema de gestão de ocorrências emergenciais (I/CAD), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar -SEPM, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR e a empresa SISGRAPH LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.512.587/0001-47, no valor total de R\$ 630.383,98 (seiscientos e trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Id: 2503148

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICODESPACHO DO DIRETOR
DE 21.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/003060/2022 - Este Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 2204 de 28/01/2022, AUTORIZA A DESPESA, referente à contratação de empresa para locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço para atender a demanda da SEPM, que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCALIZA LTDA, (CNPJ nº 00.104.659/0001-98) no valor de R\$ 1.944.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil reais).

Id: 2503145

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 09/08/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000011/2023 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo SEI-350207/000011/2023, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da Empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATO LTDA EPP, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Foi instaurada Portaria nº 103 de 10 de março de 2023, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório. Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER Nº 321/2023/SEPM/ASSEJUR (doc. 56695053), sendo a empresa contratada devidamente notificada (doc. 56265846). Diante do exposto, DECIDO pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 6 (seis) meses, e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$25.534,30 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Cláusula Décima Terceira, alínea a do Contrato nº 411/2022. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Id: 2503302

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 14/08/2023

PROCESSO Nº SEI-350111/001351/2021 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo SEI-350111/001351/2021, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da Empresa ANIL LAB. 1288 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.108.499/0001-06 Foi instaurada Portaria nº 166 de 09 de maio de 2023, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório.

Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER Nº 252/2023/SEPM/ASSEJUR (doc. 55283234), sendo a empresa contratada devidamente notificada (doc. 53664373 e 54489146). Diante do exposto, DECIDO pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 12 (doze) meses, e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 16.445,59 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) instruídas, respectivamente, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e na cláusula Décima Terceira do contrato nº 076/2021, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Id: 2503239

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000211/20